



EDITAL Nº 004/2020/SMGP/SMDS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2020/SMGP/SMDS - PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, consubstanciado na Lei Municipal nº 3.144, de 29 de Dezembro de 2015 e pelas normas contidas no Decreto nº 2.394/2014 e a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 07 de 05 de junho de 2020, para atender aos serviços de enfrentamento ao (COVID-19), torna público e faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP), para provimento de vagas(relacionados no anexo I) do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em função da necessidade extraordinária e excepcional do interesse público conforme as disposições que segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar profissionais para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público relacionada à situação de emergência em ações socioassistenciais e calamidade pública decorrente da COVID-19 para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2 O contrato celebrado terá duração de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a depender da necessidade do Município.

1.3 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

1.4 Para a investidura dos cargos os candidatos devem preencher os requisitos descritos no item 3, desenvolver as atividades exigidas para o exercício da função conforme legislação vigente, o disposto no presente edital e seus anexos.

1.5 Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA), sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os procedimentos, atos, editais de publicação e convocação, bem como demais comunicados referentes a este processo.

1.6 Ao efetuar o cadastro o interessado afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial do Estado de Alagoas.

1.8 A relação preliminar dos classificados será divulgada no site www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

1.9 A classificação final será divulgada no site www.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

1.10 Aos candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência **(anexo V)**.

1.11 O candidato que deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção Pública. Neste caso, não caberá qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor da publicação.



1.12 O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, sem qualquer incidência da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o Regime Disciplinar.

1.13 A classificação neste Processo Seletivo Público gera apenas expectativa de direito à contratação, sendo reservado ao Município o direito de proceder à substituição em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

2- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

2.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e protocolo de identificação no site pss.arapiraca.al.gov.br, momento em que os candidatos deverão anexar cópia das documentações listadas abaixo, digitalizados em formato de PDF, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização de inscrição sem o devido preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

2.1.1. Somente será aceita uma inscrição por CPF, caso o candidato se inscreva em mais de um cargo, a última inscrição é a que será validada. Será considerada como válida a última inscrição.

2.2. Os candidatos deverão digitalizar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a)** Documento de identificação com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Documento de Identificação reconhecido nacionalmente;
- b)** CPF;
- c)** Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de declaração certificado de conclusão (Ensino superior completo) e reconhecido pelo MEC;
- d)** Registro do Conselho de Classe;
- e)** A comprovação de residência atual (dos últimos noventa dias) do candidato, podendo ser comprovada pelos seguintes meios: Nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel) e que conste o nome do candidato, correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos, correspondência de instituição bancária ou financeira, Correspondência de operadora de cartão de crédito, cópia do contrato de aluguel ou declaração do Proprietário do imóvel (reconhecido em Cartório).
- f)** Título de Eleitor.
- g)** Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE).

2.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição deste edital.

2.3.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Público o direito de eliminar quando houver erro, rasura, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.4 Após a realização da inscrição, será publicada a relação homologada dos candidatos conforme cronograma do item 13, no site da Prefeitura - web.arapiraca.al.gov.br e no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha.

2.5 A homologação das inscrições para as Pessoas com deficiência (PD), serão atreladas a dispor vaga para tal cargo (**Anexo I**).

3 DOS REQUISITOS PARA O CARGO

3.1 São requisitos para participar do Procedimento Seletivo Público:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;



- 3.1.2** Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- 3.1.3** Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- 3.1.4** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;
- 3.1.5** Comprovar requisitos específicos exigidos da função no ato da convocação;
- 3.1.6** Não acumular cargo ou emprego público nas esferas, federal, estadual ou municipal, exceto o disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal;
- 3.1.7** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.
- 3.2.** Os candidatos que não preencherem os requisitos supra e infra, serão automaticamente eliminados.

4. DO CARGO OFERTADO:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1) ASSISTENTE SOCIAL; 2) PSICOLOGO.
--------------------------	-------------------------------------

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 As vagas ofertadas atenderão às necessidades à Administração Municipal, suprimindo as necessidades dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o quadro de vagas (**anexo I**).

5.2 Do total de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Público, **5%** (cinco por cento) está reservado para pessoas portadoras de necessidades especiais como prevê 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.782/93 e suas alterações, observando-se o arredondamento para maior, quando obtiver, em face da aplicação daquele percentual, fração igual ou superior a **0,5%** (meio por cento). Esta regra se aplica também no caso de surgimento de novas vagas para provimento durante o prazo de validade do referente procedimento.

5.2.1 Para fins de nomeação, a deficiência da qual o candidato alega ser portador deverá ter compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual concorre. Para provimento do cargo, serão consideradas pessoas com deficiência aqueles candidatos enquadrados na Lei Federal Nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto Municipal Nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações;

5.2.2 O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar a deficiência da qual é portador na Declaração de Atendimento Especial (**Anexo V**), quando convocado, estar pronto a apresentar laudo médico da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID;

5.2.3 O candidato com deficiência que no ato da inscrição, não informar esta condição receberá em todas as etapas do Processo Seletivo Público tratamento igual ao previsto para os demais candidatos;

5.2.4 As vagas reservadas as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de classificados e aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral para a função observada a ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos serão submetidos à análise de Títulos de caráter eliminatório.

6.1.2 A ordem de classificação na reserva técnica se fará de acordo com o Edital Nº 004/2020;



6.2 Estar na reserva técnica do Edital constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública condicionada a convocar os candidatos aprovados, cujo número de classificação exceder quantidade de vagas previstas no Edital de Nº 004/2020.

6.2.1 Será desclassificado o candidato que no ato da convocação não comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição.

6.3 O processo seletivo será efetuado em **FASE ÚNICA de avaliação de títulos.**

TITULO	PONTOS	TOTAL
Diploma / Certificado de conclusão de doutorado ou declaração de conclusão de doutorado, desde que essa última esteja acompanhada de histórico escolar.	15	15
Diploma / Certificado de conclusão de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado, desde que essa última esteja acompanhada de histórico escolar.	15	15
Diploma / Certificado de conclusão de especialização lato censo ou declaração de conclusão de especialização lato censo, desde que essa última esteja acompanhada de histórico escolar.	20 (por especialização)	20
Experiência profissional de atuação na área de política de Assistência Social	10 (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	50
TOTAL POR TITULAÇÃO	-----	100

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a análise dos títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação da análise dos títulos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- Será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- Candidato que obtiver maior nota na Avaliação de Título.

8.2 A Prefeitura Municipal de Arapiraca dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no site oficial do Município www.arapiraca.al.gov.br, bem como no mural do Centro Administrativo Antônio Rocha.



9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão impetrados exclusivamente por escrito, dentro dos prazos estipulados no cronograma do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, conforme item 13 do Edital, devendo, para tanto, o candidato entregar recurso documentando o fato pelo qual solicita recurso, o nome do candidato, a opção da função e telefone para a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha.

9.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item anterior deste edital.

9.3 Será admitido recurso contra:

a) Avaliação da Análise de Títulos;

9.3.1. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referido.

9.4. Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não declarada no ato da inscrição.

9.5. Admitido o recurso, caberá à Comissão de Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, por decisão de recurso deferido ou indeferido, procedendo caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados, com a devida publicação no site oficial da Prefeitura e mural do Centro Administrativo Antônio Rocha.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública de acordo com a classificação e a requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br e mural de publicações do Centro Administrativo Antônio Rocha, devendo comparecer nos dias e horários determinados no ato da convocação.

10.2 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados dentro do quadro vagas serão convocados na medida da necessidade da Administração pública.

11.2 O candidato classificado convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) OU Documento de Identificação reconhecido nacionalmente;

b) CPF;

c) Comprovante de residência atual (dos últimos 90 dias), a comprovação de residência do candidato, será comprovada pelos seguintes meios: Nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel) e que conste o nome do candidato, correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos, correspondência de instituição bancária ou financeira, Correspondência de operadora de cartão de crédito, cópia do contrato de aluguel ou declaração do Proprietário do imóvel (reconhecido em Cartório).

d) Grau de escolaridade, devidamente comprovado através de declaração certificado de conclusão (Ensino superior completo) e reconhecido pelo MEC;



- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral (*disponível no site do TRE*);
- f) Carteira de trabalho;
- g) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certificado Militar;
- j) Declaração de que não possui impedimento para o exercício do cargo, emprego ou função pública.

11.3. Os candidatos selecionados serão convocados nos termos da Lei Municipal nº 3.144, de 29 de dezembro de 2015.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 A Seleção para contratação terá validade pelo período de 06(seis) meses a contar da data da homologação do PSP, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da administração Pública.

12.2 O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

13. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO		
EVENTO	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	05/08/2020	Até as 24h
Inscrição online(pss.arapiraca.al.gov.br)	10/08/2020	Até as 24h
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos.	12/08/2020	Até as 18h00
Prazo para apresentação de recursos contra as inscrições.	14/08/2020	Até as 12h00
Homologação das inscrições	17/08/2020	Até as 18h00
Resultado da Análise de Currículos	17/08/2020	Até as 18h00
Resultado Preliminar	19/08/2020	Até as 18h00
Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.	21/08/2020	Até as 12h00
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	24/08/2020	Até as 18h00
Resultado Definitivo	24/08/2020	Até as 18h00

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo apresentar razões por escrito à Comissão Especial, junto ao Protocolo Geral do Centro administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges, na cidade de Arapiraca/AL, mediante requerimento datado e assinado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação do Edital, no horário das 8h00 às 14h00.



14.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente, de acordo com o quadro de vagas.

15.2 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa

15.3. Os classificados aprovados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

15.4. Em razão de atividade fim, devido às condições apresentadas pela corona vírus (covid-19), pessoas com mais de 60 anos de idade, ou que estejam dentro do considerado grupo de risco, anexo VI, tais como: diabetes, portadores de doenças crônicas, não poderão se candidatar. A impossibilidade também é estendida às gestantes e lactantes. Não cabendo recurso desta decisão.

15.5 A Classificação Final do Processo Seletivo Público será homologada pelo excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arapiraca e publicado no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através do endereço eletrônico www.arapiraca.al.gov.br, no mural de publicação do Centro Administrativo Antônio Rocha e no Diário Oficial dos Municípios (AMA).

15.6. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

Arapiraca, 05 de agosto de 2020

Antonio Lenine Pereira Filho
Secretário
